



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
Av Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30.380-002 - Belo Horizonte - MG

**Portaria PRE Nº 302/2023**

Revogada pela Portaria PRE nº 126/2024

Altera os incisos I, IV e V do art. 2º e o inciso I do art. 4º da Portaria nº 172, de 15 de junho de 2023, da Presidência, que "Delega competência ao titular da Diretoria-Geral, aos titulares da Secretaria de Gestão Administrativa e da Secretaria de Orçamento e Finanças, ao Contador Responsável e aos titulares da Secretaria e de Coordenadorias da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais."

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, nos termos do inciso XXXIII do art. 17 do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, aprovado pela Resolução TRE nº 1.014, de 16 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I, IV e V do art. 2º e o inciso I do art. 4º da Portaria nº 172, de 15 de junho de 2023, da Presidência, passam a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º (...)

I — autorizar contratações, alterações e despesas, respectivas ou de outra natureza, revogá-las ou anulá-las, até o limite correspondente ao décuplo do valor referido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

(...)

IV — autorizar a abertura de licitação, adjudicar e homologar o resultado, anulá-lo ou revogá-lo, se for o caso, e praticar todos os demais atos inerentes aos procedimentos licitatórios submetidos à sua apreciação por agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação;

V — assinar contratos e termos aditivos até o limite correspondente ao décuplo do valor referido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como distrato, ata de registro de preços, convênios, acordos, ajustes e respectivos termos de aditamento;

(...)

Art. 4º (...)

I — autorizar contratações, alterações e despesas, respectivas ou de outra natureza, revogá-las ou anulá-las até o limite do valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023.

**Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, Presidente**, em 28/09/2023, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4581820** e o código CRC **07FE4BB1**.

0017230-42.2023.6.13.8000

4581820v1